

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

MENSAGEM N.º 87/2022 De 08 de agosto de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Envio à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.350.000,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta mil reais).

Trata-se de suplementação orçamentária necessária ao empenhamento das despesas com folha de pagamento e encargos sociais dos servidores, pois o saldo atual existente em algumas dotações, não são suficientes para cobrir tais despesas até o encerramento do exercício 2022.

Dessa forma, imprescindível a movimentação financeira para o cumprimento de nossas obrigações.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos demais membros desta Augusta Casa meus votos de elevada estima e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor Júlio Antonio Mariano DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque/SP PROJETO DE LEI N.º 87/2022 De 08 de agosto de 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.350.000,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.350.000,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta mil reais) no orçamento vigente, nas seguintes dotações: (448) 01.08.02.04.122.0031.2267.3.1.90.11.00R\$ 350.000,00 Fonte: 01 - Tesouro Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal - Trânsito Fonte: 01 - Tesouro Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal - APS Fonte: 01 - Tesouro Elemento: Obrigações Patronais Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal - APS Fonte: 01 - Tesouro Elemento: Outras Despesas Variáveis Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal - APS (527) 01.09.10.10.301.0047.2200.3.1.91.13.00R\$ 750.000,00 Fonte: 01 - Tesouro Elemento: Obrigações Patronais – Intra-orçamentárias Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal - APS

Total:R\$ 4.350.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

I - superávit financeiro com recursos referente a cancelamento de empenhos de restos a pagar do exercício de 2021, fonte de recursos próprios, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

II - excesso de arrecadação prevista com recursos próprios, fonte tesouro, no valor de R\$ 3.350.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.271 de 28/07/2021, Lei 5.353 de 30/12/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 08/08/2022

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO PREFEITO